Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 631, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho 29348/2020-MPF, de 28 de outubro de 2020, referente ao processo PGR-00387682/2020, que trata da prorrogação do banco de horas a expirar; e

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.134091/2020-40,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2° da Portaria PGJ n° 1.044, de 9 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2° Os servidores que, por necessidade de serviço, permanecerem em exercício no período de recesso deverão usufruir as horas efetivamente trabalhadas, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

AMOC/SSA

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2020\Portarias doc\2020_0631.odt

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.134686/2020-03.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 25/11/2020.